



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.362 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1352
Data: 29 / 11 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.874.300,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 687 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000 | 325 | 02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 01.310.0000 | 1.800.000,00 |
| 687 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000 | 351 | 02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000 | 525.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 351 | 02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000 | 1.526.100,00 |
| 684 | 02.41.01 28.843 0065 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000 | 351 | 02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000 | 510.700,00 |
| 683 | 02.41.01 28.843 0065 0002 3.2.90.21.00 01.110.0000 | 351 | 02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000 | 417.500,00 |
| 838 | 02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000 | 351 | 02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000 | 95.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.268,00 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | | |
|-------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 335 | 02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 02.300.0032 | 213 | 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54 | 56.900,00 |
| 385 | 02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.301.0001 | 193 | 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Agente de Combate a Endemias - Vigilância em Saúde- Epidemiológica | 39.368,00 |

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.362/2024 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 24.930-0:

| | Crédito adicional | | Superávit Financeiro | |
|---------|-------------------------------------------------------|--|----------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 259 | 02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 05.301.0001 | | 05.301.0001 Atenção Básica | 112.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo